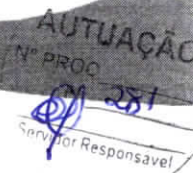




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
Sistema de Registro de Preços – SRP

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 002/2021, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o pregão eletrônico para registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de itens de segurança e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, consoante especificações descritas no Termo de Referência, apresentados pela empresa **COMERCIAL MARELLY EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.986.656/0001-77, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 25 de março de 2021

Hernane Lopes Alencar
HERNANE LOPES ALENCAR
Pregoeiro Municipal
Port. nº. 002/2021 – GP/PMSAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COMERCIAL MARELLY LTDA - ME



1. CONCEICAO ALVES VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Viúva, nº do CPF 427.664.196-91, documento de identidade M-5.659.291, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA CIRILO GASPAR DE ARAUJO, número 131, CASA, bairro/distrito APARECIDA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.250-130 e

2. MARIA JOSE DIONISIO VIEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 03/08/1963, nº do CPF 496.013.696-00, documento de identidade M-2.920.846, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA CIRILO GASPAR DE ARAUJO, número 131, CASA, bairro/distrito APARECIDA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.250-130. Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de COMERCIAL MARELLY LTDA - ME, e a expressão de fantasia de COMERCIAL MARELLY, e terá sede e domicílio na RUA CIRILO GASPAR DE ARAUJO, número 131, LOJA, bairro/distrito APARECIDA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.250-130.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL, MATERIAL DE LIMPEZA, PAPELARIA, UTENSILIOS DOMESTICOS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, EMBALAGENS DESCARTAVEIS EM GERAL E PERSIANAS..

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 27/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL reais) dividido em 15.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CONCEICAO ALVES VIEIRA	150	150,00
MARIA JOSE DIONISIO VIEIRA	14.850	14.850,00
TOTAL	15.000	15.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MARIA JOSE DIONISIO VIEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE COMERCIAL MARELLY LTDA - ME

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 283
FI. 283
Servidor Responsável

sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

BELO HORIZONTE, 27 de Junho de 2011.

Conceicao Alves Vieira

CONCEICAO ALVES VIEIRA

Sócio

Maria Jose Dionisio Vieira

MARIA JOSE DIONISIO VIEIRA

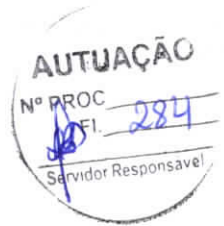
Sócio/Administrador

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 3120928191-5
EM 19/07/2011
#COMERCIAL MARELLY LTDA - ME#
PROTOCOLO: 11/266.005-4
AE0371828

[Signature]
MARELLY DE PAULA ALVES
SECRETARIA GERAL

JUCEMG





TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA "COMERCIAL MARELLY LTDA- ME"

1) **MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK**, brasileira, casada, nascida em 22/09/1969, Empresária, residente a Rua Augusto Franco, n.º 1.651 – Apto 806, Bairro São João Batista, CEP 31.515-240, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade n.º MG - 7.794.626, expedida pela SSP-MG, CPF n.º 938.476.966-53, e

2) **JOSÉ FAUSTINO SANTANA WERNECK**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/02/1993, Empresário, residente a Rua Augusto Franco, n.º 1.651 – Apto 806, Bairro São João Batista, CEP 31.515-240, cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade n.º MG - 13.312.953, expedida pela SSP-MG e CPF n.º 088.098.896-73.

ÚNICOS sócios da sociedade que opera sob a denominação social de **COMERCIAL MARELLY LTDA-ME**, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - **JUCEMG sob o n.º 3120928191-5** em 19/07/2011, inscrita no **CNPJ sob o n.º 13.986.656/0001-77**, resolvem de comum acordo promover a **Terceira Alteração** do seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes, que os sócios aceitam, outorgam e ratificam, por si e por seus sucessores, com o objetivo de:

ALTERAÇÕES

1º - RETIRADA DE SÓCIO

O Sócio, **JOSÉ FAUSTINO SANTANA WERNECK**, aqui já qualificado, possuidor 150 (cento e cinquenta) cotas, representando 1% (um por cento) do Capital Social, retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas, a Sócia **MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK**, que passou a possuir 15.000 (quinze mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada, **que passará a ser a única sócia da sociedade por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Por sua vez, a sócia cotista adquirente, declara neste ato, receber todas as 15.000 (quinze mil) cotas, já totalmente integralizadas e cientes de todo o quadro econômico, financeiro, jurídico, patrimonial e fiscal da empresa, para nada mais reclamar a qualquer tempo.

2º - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão das alterações acima, resolvem consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

“COMERCIAL MARELLY LTDA-ME”

CNPJ nº 13.986.656/0001-77

Cláusula Primeira:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **COMERCIAL MARELLY LTDA - ME**, e a expressão de fantasia de **COMERCIAL MARELLY**, e tem sede e domicílio na Rua Primeiro de Julho nº 77 - Loja, bairro Aparecida, CEP 31.235-130, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais..

Cláusula Segunda:

O objeto social é o **COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL, MATERIAL DE LIMPEZA, PAPELARIA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, EMBALAGENS DESCARTÁVEIS EM GERAL E PERSIANAS.**

Cláusula Terceira:

A sociedade iniciou suas atividades em 27/06/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta:

O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizados, neste ato em moeda corrente do País, pela sócia:

Nome dos Sócios	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Maria Aparecida Santana Werneck	15.000	100%	15.00000
TOTAL	15.000	100%	15.000,00

Cláusula Quinta:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6131710 em 02/12/2016 da Empresa COMERCIAL MARELLY LTDA - ME, Nire 31209281915 e protocolo 16666521 - 25/11/2016. Autenticação: 98C67EE958D9C4A4AE54B9D061C81BDAA7922D6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/666.652-1 e o código de segurança J92w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim



A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima:

A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **Maria Aparecida Santana Werneck**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira:

A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda:

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.





Cláusula Décima Terceira:

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta:

Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.

Maria Aparecida Santana Werneck

José Faustino Santana Werneck





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL MARELLY LTDA - ME, de nire 3120928191-5 e protocolado sob o número 16/666.652-1 em 25/11/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6131710, em 02/12/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
938.476.966-53	MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
938.476.966-53	MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK
088.098.896-73	JOSE FAUSTINO SANTANA WERNECK

Belo Horizonte, Sexta-feira, 02 de Dezembro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6131710 em 02/12/2016 da Empresa COMERCIAL MARELLY LTDA - ME, Nire 31209281915 e protocolo 166666521 - 25/11/2016. Autenticação: 98C67EE958D9C4A4AE54B9D061C81BDAA7922D6A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/666.652-1 e o código de segurança J92w Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

AUTUAÇÃO
Nº PROC 289
FI. 289
Servidor Responsável

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTERIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		
NOME MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISORA DE MG7794626 SSP MG		
CPF 938.476.966-53		DATA NASCIMENTO 22/09/1969
FILIAÇÃO JOSE FAUSTINO SANTANA CONCEICAO MARQUES SANTANA		
PRENHEIRO	ACC	CASAR
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Nº IDENTIFICADORA 61205621682	VALIDADEZ 09/12/2020	1ª HABILITACAO 10/08/1994
OBSERVAÇÕES		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL BELO HORIZONTE, MG	DATA EMISSAO 14/12/2015	
Rafacia Cigliotti Diretora em exercício DETRAN/MG		55256091658 MG484530178
ASSINATURA DO EMISOR		
DETRAN-MG (MINAS GERAIS)		

VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS
1228325551

PROIBIDO PLASTIFICAR
1228325551



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 290
FI. 290
Servidor Responsável

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600490314

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMERCIAL MARELLY EIRELI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J183584691541

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 Outubro 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7029675 em 11/10/2018 da Empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI - ME. Nire 31600490314 e protocolo 185348327 - 10/10/2018. Autenticação: 6D3847245C32129FF8113AD7D170B1D5C4394E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/534.832-7 e o código de segurança dya8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

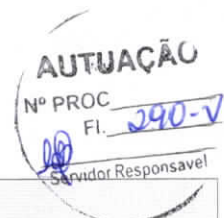
Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/534.832-7	J183584691541	10/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
938.476.966-53	MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7029675 em 11/10/2018 da Empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI - ME, Nire 31600490314 e protocolo 185348327 - 10/10/2018. Autenticação: 6D3847245C32129FF8113AD7D170B1D5C4394E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/534.832-7 e o código de segurança dya8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ATO DE ALTERAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK, nacionalidade brasileira, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 938.476.966-53, documento de identidade MG - 7.794.626, SSP/MG, com domicílio / residência a Rua João Samaha, nº. 590, Apto 201, bairro / distrito São João Batista (Venda Nova), município de Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.520-100, **Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, COMERCIAL MARELLY EIRELI, NIRE 3160049031-4, CNPJ 13.986.656/0001-77**, com sede e domicílio na Rua Primeiro de Julho, nº. 77, LOJA, bairro / distrito Aparecida, município Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.235-130, mediante as seguintes cláusulas:

ALTERAÇÕES:

Cláusula Primeira – Fica alterado o endereço para a **Rua João Samaha, nº. 813 – Loja 01; Bairro São João Batista, município de Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.515-393.**

Cláusula Segunda – A empresa adotará **“COZINHA & CIA”** como nome fantasia.

Cláusula Terceira – Em razão das alterações acima, resolvem Consolidar o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO “COMERCIAL MARELLY EIRELI” CNPJ 13.986.656/0001-77

Cláusula Primeira - A empresa adotou o nome empresarial de **COMERCIAL MARELLY EIRELI.**

Parágrafo Único: A empresa terá como nome fantasia **“COZINHA & CIA”.**

Cláusula Segunda - O objeto será **COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL, MATERIAL DE LIMPEZA, PAPELARIA,**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7029675 em 11/10/2018 da Empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI - ME. Nire 31600490314 e protocolo 185348327 - 10/10/2018. Autenticação: 6D3847245C32129FF8113AD7D170B1D5C4394E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/534.832-7 e o código de segurança dya8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, EMBALAGENS DESCARTÁVEIS EM GERAL E PERSIANAS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na **Rua João Samaha, nº. 813 – Loja 01; Bairro São João Batista, município de Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.515-393.**

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 19/07/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é **R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais)**, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BELO HORIZONTE, 08 de outubro de 2018.

MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK
Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 292

Servidor Responsável

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/534.832-7	J183584691541	10/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
938.476.966-53	MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7029675 em 11/10/2018 da Empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI - ME, Nire 31600490314 e protocolo 185348327 - 10/10/2018. Autenticação: 6D3847245C32129FF8113AD7D170B1D5C4394E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/534.832-7 e o código de segurança dya8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/9

ATO 307

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI. 292-V
Sentidor Responsável

REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- Empresário
 Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
 Sociedade Empresária

Ilmº Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK, nacionalidade brasileira, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 938.476.966-53, documento de identidade MG - 7.794.626, SSP/MG, com domicílio / residência a Rua João Samaha, nº. 590, Apto 201, bairro / distrito São João Batista (Venda Nova), município de Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.520-100, acima qualificado, da empresa **COMERCIAL MARELLY EIRELI**, com sede à Rua João Samaha 813 – Loja 01, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o **NIRE nº 3160049031-4 de 19/07/2011** e no **CNPJ/MF sob o nº 13.986.656/0001-77**, vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixada pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa e reenquadrando-se como **Empresa de Pequeno Porte** e declarar que adotará o nome empresarial de **COMERCIAL MARELLY EIRELI**.

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2018

MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK
Titular/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7029675 em 11/10/2018 da Empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI - ME. Nire 31600490314 e protocolo 185348327 - 10/10/2018. Autenticação: 6D3847245C32129FF8113AD7D170B1D5C4394E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/534.832-7 e o código de segurança dya8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 293

Servidor Responsável

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/534.832-7	J183584691541	10/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
938.476.966-53	MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7029675 em 11/10/2018 da Empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI - ME, Nire 31600490314 e protocolo 185348327 - 10/10/2018. Autenticação: 6D3847245C32129FF8113AD7D170B1D5C4394E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/534.832-7 e o código de segurança dya8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI - ME, de nire 3160049031-4 e protocolado sob o número 18/534.832-7 em 10/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7029675, em 11/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
938.476.966-53	MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
938.476.966-53	MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
938.476.966-53	MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK

Belo Horizonte. Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7029675 em 11/10/2018 da Empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI - ME, Nire 31600490314 e protocolo 185348327 - 10/10/2018. Autenticação: 6D3847245C32129FF8113AD7D170B1D5C4394E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/534.832-7 e o código de segurança dya8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
074.459.846-07	KELLY CRISTINA COSTA PRATES
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quinta-feira, 11 de Outubro de 2018

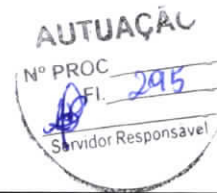


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7029675 em 11/10/2018 da Empresa COMERCIAL MARELLY EIRELI - ME, Nire 31600490314 e protocolo 185348327 - 10/10/2018. Autenticação: 6D3847245C32129FF8113AD7D170B1D5C4394E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/534.832-7 e o código de segurança dya8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.986.656/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2011
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MARELLY EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COZINHA & CIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAO SAMAHA	NÚMERO 813	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 31.515-393	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO BATISTA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO SMCOMERCIO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (31) 3075-8015
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/03/2021** às **15:45:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*CAPOTE PRODUÇÃO
AJUNTAL*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL MARELLY EIRELI
CNPJ: 13.986.656/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:27 do dia 30/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2021.
Código de controle da certidão: **DD06.DF33.49B8.B2B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.986.656/0001-77
Razão Social: COMERCIAL MARELLY LTDA ME
Endereço: R CIRILO GASPAR DE ARAUJO 131 LOJA / APARECIDA / BELO HORIZONTE / MG / 31250-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

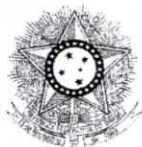
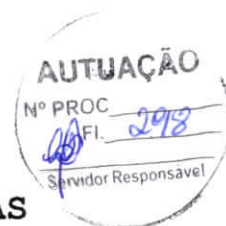
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2021 a 28/03/2021 ✓

Certificação Número: 2021022702090832265101

Informação obtida em 04/03/2021 15:51:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL MARELLY EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.986.656/0001-77

Certidão nº: 7923924/2021

Expedição: 04/03/2021, às 16:30:19

Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MARELLY EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.986.656/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		ATUAÇÃO Nº PROC. 299 Servidor Responsável
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 04/01/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/04/2021
NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL MARELLY EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001808951.00-78	CNPJ/CPF: 13.986.656/0001-77	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA JOAO SAMAHA		NÚMERO: 813
COMPLEMENTO: LOJA 01,	BAIRRO: SAO JOAO BATISTA (VENDA NOVA)	CEP: 31515393
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000439754649		



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL MARELLY EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160049031-4	13.986.656/0001-77	19/07/2011	27/06/2011

Endereço Completo:

RUA JOAO SAMAHA 813 LOJA 01 - BAIRRO SAO JOAO BATISTA CEP 31515-393 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS EM GERAL, MATERIAL DE LIMPEZA, PAPELARIA, UTENSILIOS DOMESTICOS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, EMBALAGENS DESCARTAVEIS EM GERAL E PERSIANAS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Função
938.476.966-53	MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/10/2018

Número: 7029675

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
COMERCIAL MARELLY LTDA - ME	3120928191-5	31600490314	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Belo Horizonte, 09 de Novembro de 2020 13:43

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200002392544 e visualize a certidão)



20/686.110-9



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCJLGOIMJ**

Documento/Certidão nº **14.922.112** Exercício: **2021**

Emissão em: **04/03/2021**

Requerimento em: **16:14:45**

Validade: **03/04/2021**

Nome: **COMERCIAL MARELLY EIRELI**

CNPJ: **13.986.656.0001.77**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCJLGOIMJ**

Certidão nº **14.922.112** Exercício: **2021**

Emissão em: **04/03/2021**

Requerimento em: **16:14:45**

Validade: **03/04/2021**

Nome: **COMERCIAL MARELLY EIRELI**

CNPJ: **13.986.656.0001.77**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COMERCIAL MARELLY EIRELI

CNPJ: 13.986.656/0001-77

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Março de 2021 às 16:35

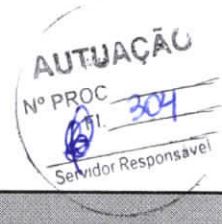
BELO HORIZONTE, 04 de Março de 2021 às 16:35

Código de Autenticação: 2103-0416-3508-0154-0067

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Termo de Abertura



Dados da empresa

Nome Empresarial:					
COMERCIAL MARELLY EIRELI					
NIRE:	3160049031-4	CNPJ:	13.986.656/0001-77	NIRE Anterior:	3120928191-5
Nome Anterior:					
COMERCIAL MARELLY LTDA - ME					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição	0018089510078	Inscrição Municipal:	02969470017		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			19/07/2011		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Numero de ordem:	9	Quantidade de páginas:	203		
Data Encerramento do Exercício	31/12/2019	Data	13/05/2020		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
034.454.446-09	MIGUEL CHAVES CALDAS	Contador	85.817/MG
938.476.966-53	MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK	Administrador	



Descrição *** Balanço Patrimonial *** De 01/01/2019 a 31/12/2019

ATIVO		847.796,60D
Ativo Circulante		847.796,60D
Disponível		315.849,98D
Caixa		80.371,69D
Caixa geral		80.371,69D
Bancos c/ movimento		103.895,80D
Banco do Itau		103.895,80D
Aplicações Financeiras		131.582,49D
Banco Itau		131.582,49D
Realizável a curto prazo		531.946,62D
Clientes valores a receber		441.238,67D
cliente		441.238,67D
Estoques		90.707,95D
Estoques Mercadorias de Revenda		90.707,95D
PASSIVO		847.796,60C
Passivo		847.796,60C
Passivo Circulante		169.482,66C
Fornecedores		72.101,74C
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARLOMEU		20.024,98C
YANGZI BRASIL CORPORATION S.A		14.969,01C
ORCIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		3.460,91C
KEHOME COMERCIO DE ARTIGOS DE BAZAR LTDA		1.410,29C
BARTOFIL DISTRIBUIDORA SA		13.540,08C
IMPERIAL HOME IMPORTADORA DE PRODUTOS PARA O LAR EIRELI - EP		6.157,43C
BRINOX METALURGICA S A		10.371,62C
ALTERNATIVE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI		1.603,20C
UNINJET IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA		564,22C
Obrigações tributárias a recolher		97.380,92C
Simplex a recolher		97.380,92C
Exigível a longo prazo		22.333,90C
Parcelamento Simples Nacional		22.333,90C
Parcelamento Simples Nacional		22.333,90C
Patrimônio Líquido		655.980,04C
Capital Social		93.700,00C



Direito de uso para: MIGUEL CHAVES CALDAS - 034.454.446-09
GR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 20/271.209-5 no dia 13/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição *** Balanço Patrimonial *** De 01/01/2019 a 31/12/2019

Maria Aparecida Santana Werneck	93.700,00C
Lucro ou Prejuizos	562.280,04C
Lucro ou prejuizos do exercícios	562.280,04C



DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR
TODAS ELAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE,
SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

FOLHAS Nº 001 a 203 DO LIVRO DIÁRIO Nº 009 EM 31/12/2019.

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2019

COMERCIAL MARELLY EIRELI
MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK
CPF: 938.476.966-53 RG: MG-7.794.626
SOCIO ADMINISTRADOR

MIGUEL CHAVES CALDAS/CONTADOR
CPF: 034.454.446-09 CRC: 85817/MG

Direito de uso para: MIGUEL CHAVES CALDAS - 034.454.446-09
BR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025



Descrição

*** Demonstrativo do Resultado do Exercício ***

De 01/01/2019 a 31/12/2019

1) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		1.282.146,03C
Receita com Vendas		1.282.146,03C
2) (-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		125.669,03D
(-)Deduções da Receita		125.669,03D
3) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)		1.156.477,00C
4) CUSTOS OPERACIONAIS		771.884,89D
Custos dos produtos vendidos		771.884,89D
5) LUCRO OPERACIONAL (3-4)		384.592,11C
6) DESPESAS OPERACIONAIS		69.328,08D
(-)Custos com Pessoal		18.694,11D
(-)Despesas com Administração		44.792,22D
(-)Despesas Tributárias		850,53D
(-)Despesas Financeiras		4.991,22D
8) LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL (5-6+7)		315.264,03C
12) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA CONTRIB.SOCIAL (8+9-10+/-11)		315.264,03C
14) RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (12-13)		315.264,03C
16) RESULTADO DO EXERCÍCIO APÓS IMPOSTO DE RENDA (14-15)		315.264,03C
18) LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (16-17)		315.264,03C

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 306
Servidor Responsável

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR
TODAS ELAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE,
SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

FOLHAS Nº 001 a 203 DO LIVRO DIÁRIO Nº 009 EM 31/12/2019.

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2019

COMERCIAL MARELLY EIRELI
MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK
CPF: 938.476.966-53 RG: MG-7.794.626
SOCIO ADMINISTRADOR

MIGUEL CHAVES CALDAS/CONTADOR
CPF: 034.454.446-09 CRC: 85817/MG

Direito de uso para: MIGUEL CHAVES CALDAS - 034.454.446-09
SR-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025



Descrição *** Demonstrativo da conta de Lucros/Prejuízos acumulados *** De 01/01/2019 a 31/12/2019

RECURSOS

Saldo inicial	367.100,05
Ajustes credores de Exercícios Anteriores	-84,04
Total Recursos	367.016,01



APLICAÇÕES

Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados	120.000,00
Parcela dos lucros incorporados ao capital	-315.264,03
Total Aplicações	-195.264,03

SALDO ATUAL

562.280,04

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR
TODAS ELAS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI
CONTIDAS, REPLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE,
SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS.

FOLHAS Nº 001 a 203 DO LIVRO DIÁRIO Nº 009 EM 31/12/2019.

BELO HORIZONTE, 31 de Dezembro de 2019

COMERCIAL MARELLY EIRELI
MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK
CPF: 938.476.966-53 RG: MG-7.794.626
SOCIO ADMINISTRADOR

MIGUEL CHAVES CALDAS/CONTADOR
CPF: 034.454.446-09 CRC: 85817/MG

Direito de uso para: MIGUEL CHAVES CALDAS - 034.454.446-09
R-CONTÁBIL - SOFT-ROM Sistemas (31) 3362-1025



Termo de Encerramento

AUTUAÇÃO
Nº PROC
307
Servidor Responsável

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
COMERCIAL MARELLY EIRELI					
NIRE:	3160049031-4	CNPJ:	13.986.656/0001-77	NIRE Anterior:	3120928191-5
Nome Anterior:					
COMERCIAL MARELLY LTDA - ME					
Município:	BELO HORIZONTE		UF:	MINAS GERAIS	
Inscrição	0018089510078		Inscrição Municipal:	02969470017	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	9	Data assinatura:	13/05/2020
Quantidade de páginas:	203		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
034.454.446-09	MIGUEL CHAVES CALDAS	Contador	85.817/MG
938.476.966-53	MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK	Administrador	



COMERCIAL MARELLY EIRELI

AUTUAÇÃO

Nº PROC

308

Servidor Responsável

Cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

- Liquidez Corrente
- Liquidez Geral
- Grau Endividamento

Referência: Balanço 2018

A) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILG} = (\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})$$

$$\text{Ativo Circulante R\$ 590.158,67} + \text{Realizável a Longo Prazo R\$ 0,00} / \text{Passivo Circulante R\$ 100.438,92} + \text{Exigível a Longo Prazo R\$ 28.919,70} = 4,56$$

B) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):
ISG = (Ativo Total) / (Passivo Circulante) + (Exigível a Longo Prazo)

$$\text{Ativo Total R\$ 590.158,67} / \text{Passivo Circulante R\$ 100.438,92} + \text{Exigível a Longo Prazo R\$ 28.919,70} = 4,56$$

C) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):
ILC = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

$$\text{Ativo Circulante R\$ 590.158,67} / \text{Passivo Circulante R\$ 100.438,92} = 5,88$$

Miguel Chaves Caldas

Contador

CRC/MG 85.817

Miguel Chaves Caldas
CRC-MG Nº 85.817
CONTADOR



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

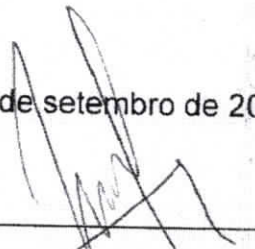
AUTUAÇÃO
Nº PROC. 309
S.º Respon.º

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa- Comercial MARELLY EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.986.656/0001-77, Insc.Estadual 001.808.951.00-78 - Insc. Municipal 029.6947/001-7, sediada á Av. João Samaha, nº 813 - S. João Batista, CEP 31515393 Belo Horizonte - MG, Telefax: (31) 3347-3449, é nossa fornecedora de materiais de limpeza em geral, utensílios domésticos e embalagens e descartáveis, desde o ano de 2016, tendo nos fornecido satisfatoriamente na qualidade dos produtos e nos prazos previamente estabelecidos nada constando em nossos arquivos até a presente data que a desabone.

Por ser verdade, firma o presente,

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2019.



Município de Senhora de Oliveira
José Márcio Henriques Pereira
Chefe de Administração



vendas@bhequipamentos.com.br
www.bhequipamentos.com.br
Tel: (31) 2515-8800 / 3201-1306



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa- Comercial Marely Eireli, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.986.656/0001-77, Insc. Estadual 001.808.951-78 Insc. Municipal 296.947/001-7, sediada à AV. João Samaha, nº 813 – Loja 01, São João Batista CEP 31.515-393 Belo Horizonte - MG, Telefax: (31) 3075-8015, é nossa fornecedora de materiais de limpeza, cama mesa e banho, utensílios domésticos, embalagens e descartáveis, desde o mês de Maio de 2013, tendo nos fornecido satisfatoriamente na qualidade dos produtos e nos prazos previamente estabelecidos nada constando em nossos arquivos até a presente data que a desabone.

QUANTITATIVO APROXIMADO ENTRE 10/01/2019 á 01/04/2019:


Jarras em inox/vidro/plástico 1 e 2 litros; 400 unidades.
Copos de vidro; 1.500 unidades.
Suporte para copo inox, isopor, plástico, acrílico; 320 unidades.
Faqueiro em geral (Faca, Garfo, Colher, mesa e sobremesa) em geral; 3.700 unidades.
Xícaras, taças Ramequim em geral (porcelana e vidro); 1.900 unidades.
Pratos de louça, vidro, Plástico, Melanina, Cerâmica; 800 unidades.
Copos descartáveis; 700 pacotes.
Dispenser para papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido; 400 unidades.
Utensílios para limpezas em geral (escovas, panos, rodos/vassouras/pás) 550 unidades.
Conjunto de cama, mesa e banho (fronha, lençol, colcha, travesseiro, toalhas banho/rosto/piso, protetor de colchão); 2.000 unidades.
Papéis descartáveis (papel toalha, higiênico, guardanapo) 3.500 pacotes.

QUANTITATIVO APROXIMADO REF. ANO 2018

Jarras em inox/vidro/plástico 1 e 2 litros; 700 unidades.
Copos de vidro; 3.000 unidades.
Suporte para copo inox, isopor, plástico, acrílico; 750 unidades.
Faqueiro em geral (Faca, Garfo, Colher, mesa e sobremesa) em geral; 7.100 unidades.
Xícaras, taças Ramequim em geral (porcelana e vidro); 4.600 unidades.
Pratos de louça, vidro, Plástico, Melanina, Cerâmica; 3.100 unidades.
Copos descartáveis; 2.000 pacotes.
Dispenser para papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido; 920 unidades.
Utensílios para limpezas em geral (escovas, panos, rodos/vassouras/pás,) 1.050 unidades.
Conjunto de cama, mesa e banho (fronha, lençol, colcha, travesseiro, toalhas banho/rosto/piso, protetor de colchão) 4.200 unidades.
Papéis descartáveis (papel toalha, higiênico, guardanapo) 9.700 pacotes.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 15 de Agosto de 2019.


BH EQUIPAMENTOS LTDA

04 904 401/0001-271
BH EQUIPAMENTOS LTDA.
Fone: (31) 2515-8800
Rua Padre Eustáquio, n.º 1.274
B. Carlos Prates - CEP 30710-580
BELO HORIZONTE - MG

Rua Padre Eustáquio, 1274 - Carlos Prates
Belo Horizonte/MG - CNPJ: 04.904.401/0001-27



DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2021003662 Data Concessão: 05/02/2021 Data de Validade: 05/02/2026

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Aguardando pagamento Responsável Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

AUTUAÇÃO

Nº PROC 311

Servidor Responsável

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 13.986.656/0001-77 Inscr. Municipal: 0.296.947/001-7 Data de Registro: 11/10/2018

Razão Social: COMERCIAL MARELLY EIRELI

Nome Fantasia: COZINHA & CIA

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 908067 008 0017 Regional: VENDA NOVA - VN3

Endereço: RUA JOAO SAMAHA

Número: 813

Complemento: LOJA:01;

Bairro: SAO JOAO BATISTA

Município: Belo Horizonte

CEP: 31515-393

Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO

Área utilizada(m²): 49,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: COLETORA

Largura da via: >= 15M

Zoneamento: OP-1 - Ocupacao Preferencial - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local; Conexão Verde; OUC Vetor Norte SUBAREA IV - AREA DE INFLUENCIA INDIRETA; OUC CORREDOR ANTÔNIO CARLOS / PEDRO I E DO EIXO LESTE-OESTE

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (Grupo I)
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (Grupo I)
475980100	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS (Grupo II)
475989900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (Grupo I)
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (Grupo II) - Não exercida no local
Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464949902	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)
Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio varejista de produtos diversos
478909999	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)



ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

A Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)



EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e conseqüentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3).
- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.
- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA.



DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

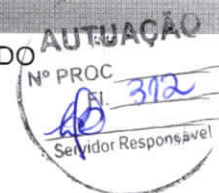
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

IMPORTANTE

ESTE DOCUMENTO SOMENTE SERÁ CONSIDERADO VÁLIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA GUIA DE ARRECADAÇÃO Nº 0621000548465 ATÉ A COMPENSAÇÃO ELETRÔNICA DA MESMA





ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2020101140 - PROCESSO: 130196 - VALIDADE: 05/08/2021

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

COMERCIAL MARELLY EIRELI

CNPJ/CPF: 13986656000177

Estabelecido: RUA JOAO SAMAHA, Nº 813 Complemento: LOJA 01 - Bairro: SAO JOAO BATISTA - CEP: 31515393

que exerce a(s) atividade(s) de:

- **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - CNAE/CBO: 4789005**
- **COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**



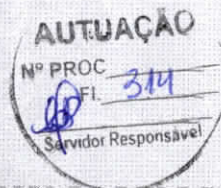
se compromete a:

Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 05/08/2020

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
- 4) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.



REDE
SIMPLES MG

CERTIFICADO DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

NÚMERO: MGL1800262741

VALIDADE: 05/08/2021

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** declara que o empreendimento abaixo descrito tem autorização prévia para funcionamento, conforme previsto na legislação do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações prestadas pelo empreendedor.

Endereço: RUA JOAO SAMAHA

Nº: 813

Complemento: LOJA 01

Bairro: SAO JOAO BATISTA

Município: BELO HORIZONTE

Razão social: COMERCIAL MARELLY EIRELI

CNPJ/CPF: 13.986.656/0001-77

Proprietário: MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK

Emitido em: 05/08/2020 10.50

Observações:

1- Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências poderão ser consultadas no site: www.bombeiros.mg.gov.br.

2- A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.

3- O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.

4- Este certificado deve ser substituído pelo licenciamento definitivo dentro de sua validade.



ATIVIDADES ECONÔMICAS E DECLARAÇÕES

Atividade Econômica Principal	
Código	Descrição
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho

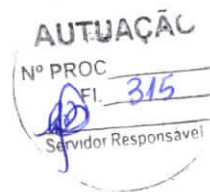
Atividades Econômicas Secundárias	
Código	Descrição
4649-4/99	Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico nao
Código	Descrição
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Código	Descrição
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria
Código	Descrição
4759-8/01	Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Código	Descrição
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso domestico nao especificados anteriormente
Código	Descrição
4789-0/99	Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
Código	Descrição
4789-0/05	Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios

Declarações
- Declaro que o empreendimento se enquadra na condição de domicílio fiscal.
- Declaro que instalarei as medidas de segurança contra incêndio e pânico conforme normas vigentes no estado antes do início das atividades.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (06/02/2021 às 09:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.986.656/0001-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 601E.8B36.2E56.5454 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

AUTUAÇÃO
Nº PROC 316
Servidor Responsável

Número da Certidão: 16038486
Emitido em: 04/03/2021
Válida até: 03/04/2021

INTERESSADO: COMERCIAL MARELLY EIRELI
CNPJ/CPF: 13.986.656/0001-77

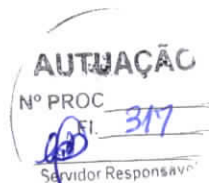
NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/02/2021 10:32:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL MARELLY EIRELI**
CNPJ: **13.986.656/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 318-V
Servidor Responsável

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.986.656/0001-77**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COMERCIAL MARELLY EIRELI**

AUTUAÇÃO

Nº PROC

318

Signador Responsável

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/07/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Protocolo: MGP2100116950

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 319

Servidor Responsável

Dados do Requerente

Nome	CPF	E-mail	Telefone
MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK	938.476.966-53	smcomercio@yahoo.com.br	31983995356

Resultado Geral da Viabilidade

Resultado	Data Cadastro	Data Validade
DEFERIDA	05/02/2021	06/05/2021

Objeto Social

COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PAPELARIA, UTENSILIOS DOMESTICOS ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, EMBALAGENS DESCARTAVEIS E PERSIANAS.

Dados da Análise do Endereço

Resultado	Data de Processamento	Órgão Responsável
DEFERIDA	05/02/2021	Prefeitura Municipal de BELO HORIZONTE

Índice Cadastral de IPTU	Área Utilizada (m ²)	Natureza do Imóvel
908067 008 0017	49,00	Urbano

Tipo Unidade do Empreendimento

Endereço	Número
RUA JOAO SAMAHA	813

Bairro	Complemento	Município	CEP
SAO JOAO BATISTA	LOJA:01;	BELO HORIZONTE	31515-393

Atividade Econômica Principal

Atividades Consultadas	Atividade exercida no local?
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

Atividades Consultadas	Atividade exercida no local?
4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	

Atividades Consultadas

Atividade exercida no local?

4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI. 319-V
Salvador Responsavel



CONSULTA PRÉVIA SOBRE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES

PESSOA JURÍDICA

Consulta número: MGP2100116950

Situação: ADMITIDA

Data da solicitação: 05/02/2021

Data de validade: 04/08/2021

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 908067 008 0017

Regional: VENDA NOVA - VN3

Endereço: RUA JOAO SAMAHA

Número: 813

Complemento: LOJA:01;

Bairro: SAO JOAO BATISTA

Município: Belo Horizonte

CEP: 31515393

Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO

O local é residência de um dos sócios? Não

Área a ser utilizada(m²): 49,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: COLETORA

Largura da via: >= 15M

Zoneamento: OP-1 - Ocupacao Preferencial - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local; Conexão Verde; OUC Vetor Norte SUBAREA IV - AREA DE INFLUENCIA INDIRETA; OUC CORREDOR ANTÔNIO CARLOS / PEDRO I E DO EIXO LESTE-OESTE

RESULTADO DA CONSULTA

ADMITIDA

Atividades consultadas:

CNAE	Descrição	Situação
Subcategoria: COMÉRCIO		
Tipologia: Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar		
4755502-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (Grupo I)	Admitida
4755503-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (Grupo I)	Admitida
4759801-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS (Grupo II)	Admitida
4759899-00	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)	Admitida
4761003-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (Grupo I)	Admitida
4789005-00	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (Grupo II)	Não exercida no local
Subcategoria: COMÉRCIO		
Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico		
4649499-02	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Admitida



(Grupo II)

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio varejista de produtos diversos

4789099-99

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 320-V

Servidor Responsável

Admitida

Atividades auxiliares
CÓDIGO

Descrição

Situação

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

A Escritório / sede administrativa de empresa(Grupo II)

Admitida

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O EXERCÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S)

Atividade: 4759899-00 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Movimentação de veículos e carga e descarga:

- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

ORIENTAÇÕES GERAIS

Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

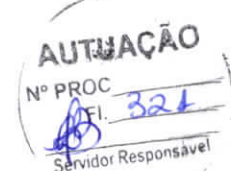
O resultado desta consulta de viabilidade refere-se apenas ao índice cadastral e ao endereço informado na solicitação. Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e



Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais.
Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites
redesim.mg.gov.br ou alf.siatu.pbh.gov.br



consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3º).

Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.

A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA.

Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

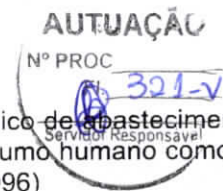
Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).



Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais.
Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites
redesim.mg.gov.br ou alf.siatu.pbh.gov.br



O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

Esse documento possui validade de 180 dias e não substitui as publicações oficiais da legislação afeta ao tema. No caso de alteração da legislação referente à localização e ao funcionamento da atividade econômica, o Poder Executivo poderá determinar a realização de nova consulta ou limitar a validade da consulta a período inferior ao informado (Decreto 17.273/2020, artigo 108, parágrafo único).

ORIENTAÇÕES PARA REQUERER O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- Emitir alvará de localização e funcionamento IMEDIATO, diretamente no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br.
- O alvará será emitido automaticamente, sem a necessidade de apresentação prévia de documentação ou abertura de processo na Prefeitura.
 - Observar o prazo limite para pagamento da guia gerada juntamente com o alvará (exceto para o MEI).

ATENÇÃO: caso haja alguma divergência entre a consulta de viabilidade e o cadastro da empresa, será necessário atualizar os dados da empresa antes de prosseguir com a solicitação de alvará de localização e funcionamento.

TAXAS

Fornecimento de Alvará de Localização e Funcionamento	R\$ 251,73
---	------------

ENDEREÇOS IMPORTANTES

- Central de Atendimento BH RESOLVE: Av. Santos Dumont, 363, 3º andar - Centro
 - * Subsecretaria de Regulação Urbana - SUREG - atendimento ao público
 - * Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA - atendimento ao público
- Fundação Municipal de Cultura/Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - FMC/DPCA: Rua Professor Estevão Pinto, 601 - Bairro Serra
- Sala Mineira do Empreendedor (BH Resolve): Rua dos Caetés, 342, 3º andar, Centro.



Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais.
Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites redesim.mg.gov.br ou alf.siatu.pbh.gov.br

COMERCIAL MARELLY LTDA - ME

R: Primeiro de julho, n°77 - Loja Fone:(31) 3075-8015
smcomercio@yahoo.com.br CEP:31.235.130 - Belo Horizonte - MG

* Artigos P/ Restaurantes,
Bares e Lanchonetes
* Embalagens
* Utilidades domésticas em Geral

AUTUAÇÃO
Nº PROC
322
Setor Responsável

- DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa Comercial Marely EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77 Insc. Estadual 001.808.951.00-78- Insc. Municipal 296.947/001-7, sediada á Rua João Samaha , n ° 813 – Loja 01 - São João Batista - CEP 31.515-393, Belo Horizonte - MG, Telefax: (31) 3075-8015, por intermédio de seu representante legal, Maria Aparecida Santana Werneck, RG: MG-7.794.626 / CPF: 938.476.966-53 DECLARA expressamente que:

Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Belo Horizonte, MARÇO de 2021.



Comercial Marely EIRELI - ME

Maria Aparecida Santana Werneck

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.296.947/001-7		CNPJ / CPF 13.986.656/0001-77	DATA DE INÍCIO 19/07/2011	DATA EMISSÃO 20/07/2018
NOME OU RAZÃO SOCIAL COMERCIAL MARELLY EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) COMERCIAL MARELLY				
NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)				
ÁREA ÚTILIZADA 49	REGIONAL NOROESTE	PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME		
LOGRADOURO RUA PRIMEIRO DE JULHO		NÚMERO 77	COMPLEMENTO LOJA;	
BAIRRO / DISTRITO APARECIDA	CEP 31235-130	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 938.476.966-53	NOME DO RESPONSÁVEL MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 464949902 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				

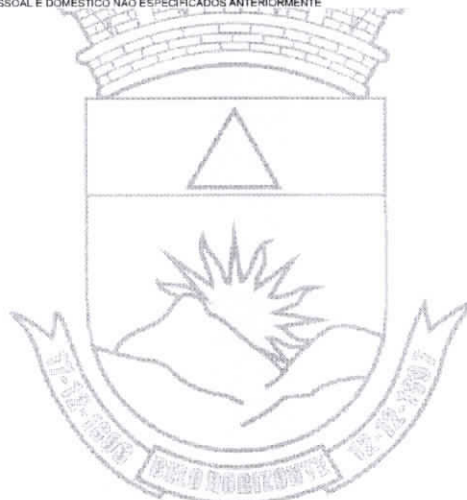
AUTUAÇÃO

Nº PROC
E.I. 323

[Assinatura]
 Servidor Responsável

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4755-9/02-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-8/01-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4786-0/99-99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-5/03-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789-0/05-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789-3/99-04	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL, EXCETO PAPEL E PAPELÃO
4759-8/99-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo Ato

ou alterador registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade, CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias pós ocorrido o fato, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através do sistema da Receita Federal no projeto Cadastro Sincronizado Nacional, e as informações estão disponíveis através do site www.receita.fazenda.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site www.pbh.gov.br/financas.